LEI Nº 139/00

EM. 30 DE JUNHO DE 2000

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM A CRIAÇÃO DE NOVO PRO JETO ATIVIDADE, AO ORÇAMEN TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MINICÍPIO NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 161.000,00 (CENTO SESSENTA E UM MIL REAIS), COM A CRIAÇÃO DO PROJETO QUE SE ESPECIFICA:

ORGÃO: .....: 20.03 – SECRETÁRIA GERAL

UNIDADE .....: 03.05 – SETOR DE SAÚDE
FUNÇÃO .....: 13 – SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA .....: 75 – SAÚDE
SUB. PROGRAMA .....: 025 – EDIFICAÇÕES PUBLICAS
PROJETO ATIVIDADE.....: 1047 – CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCISA A SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE.

4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 161.000,00

ART. 2º - PARA DAR COBERTURA AO CRÉDITO ORA ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO O CONSTANTE NO INCISO III, PARÁGRAFO 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64, CONFORME ESPECIFICA:

CÂMARA MUNICIPAL

1001 – CONSTRUÇÃO E REF. DO PRÉDIO DA CÂMARA
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 25.000,00

1002 – AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIP. P/ LEGISLATIVO
4120 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 12.000,00

1003 – AQUIS. DE UM VEÍCULO P/ O LEGISLATIVO
4120 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.500,00

2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIV. DO LEGISLATIVO
- 3120 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 15.000,00
- 3111.02 – DIARIAS ..... R$ 8.000,00
- 3131 – REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAL ..... R$ 10.000,00
- 3192 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R$ 6.000,00

SUB-TOTAL ..... R$ 100.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUT. E ENC. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
- 3111.02 – DIARIAS ..... R$ 8.000,00
- 3120 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 15.000,00

1004 – AQUIS. DE VEÍCULO P/ GABINETE DO PREFEITO
- 4120 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 38.000,00

SUB-TOTAL ..... R$ 61.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ..... R$ 161.000,00

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2000.

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL